



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.084

Dá denominação à Rua de GIL
DE SOUZA ANDRADE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

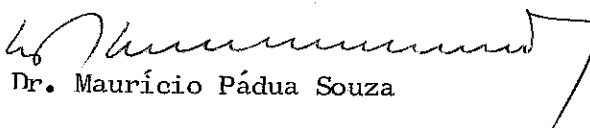
Art. 1º - Fica denominada RUA GIL DE SOUZA ANDRADE, a Avenida 1, do Bairro Jardim Bela Vista, com início na Quadra "A" e término na Quadra "G", nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de maio de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal